

APROVADO

O5

O6

Berlânio Borburema da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ nº 11.983.996/0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 26/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADA SÃO MAMEDENSE À SENHORA LUZIA MARIA DE ASSIS FIGUEIREDO.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55° Inciso III do Regimento Interno desta Casa, decreta.

- **Art. 1°.** Fica concedido o Título de Cidadã sãomamedense à Senhora **Luzia Maria de Assis de Figueiredo**.
- **Art. 2°.** Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.
- **Art.3°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art.4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros Câmara Municipal de São Mamede-PB, 22 de maio de 2022.

> Ricardo de Araújo Medeiros Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ nº 11.983.996/0001-19

JUSTIFICATIVA

Luzia Maria de Assis Figueiredo nasceu no dia 24.06.1953, filha de Eliza Maria de Assis e Antônio Cícero de Assis, na cidade de Santa Luzia - PB, chegou em São Mamede no ano de 1971.

Trabalhou como agricultora em nosso município, e durante muitos anos, prestou serviço ao Hospital de nossa cidade. É casada com o Sr. Nilton Figueiredo, natural de nossa cidade.

Sendo assim, não restam dúvidas sobre a importância desta propositura.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros

Câmara Municipal de São Mamede-PB, 22 de maio de 2022.

Ricardo de Araújo Medeiros Vereador Proponente



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ n° 11.983.996/0001-19

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 26/2023, que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃOMAMEDENSE À SRA. LUZIA MARIA DE ASSIS FIGUEIREDO.

I - Relatório

O Excelentíssimo Vereador Ricardo de Araújo Medeiros, apresentou projeto de lei que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃOMAMEDENSE À SRA. LUZIA MARIA DE ASSIS FIGUEIREDO.

II - Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do nobre vereador atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ nº 11.983.996/0001-19

III - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 02 de junho de 2023.

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS

Relatora



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ nº 11.983.996/0001-19

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 02 de junho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 26/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Relatora FERNANDO MEDEIROS DE LIMA – Membro

Sala das Sessões em 02 de junho de 2023.

EVA BEZERRA ARAUJO DE LUCENA

Presidente da Comissão

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS

Relator

Fernando M. de Lina FERNANDO MEDEIROS DE LIMA

Membro